

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.

ANO MMXXIV

FAXINAL, 24 de julho, de 2024

EDIÇÃO 1.470/2023

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO PRAZO DE ABERTURA

Pregão Nº. 43/2024
Processo Administrativo nº 99/2024

Prorroga-se o prazo de abertura e recepção das propostas, em virtude de alteração no descritivo dos itens conforme abaixo
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDA GERIÁTRICA E FRALDA INFANTIL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS SUS CADASTRADOS NA SECRETARIA DE SAÚDE

A disputa será ampla com o intuito de aumentar a competitividade e, conseqüentemente, melhorar as condições para a contratação, tanto em termos de qualidade quanto de preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13:00 horas do dia 06 de julho de 2024
INÍCIO DA DISPUTA: às 13:30 horas do dia 06 de julho de 2024

Nos lotes 01,02,03 e 04 – fraldas geriátricas

Onde se lê : INDICADA PARA INCONTINÊNCIA FECAL URINÁRIA SEVERA.

Altera – se para : INDICADA PARA ABSORÇÃO EQUIVALENTE A INCONTINÊNCIA SEVERA. (comprovada a absorção por laudo laboratorial.

- onde se lê: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR :
"INCONTINÊNCIA SEVERA"

- Altera-se para: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR :
"INCONTINÊNCIA MODERADA"

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 24 de julho de 2024.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 311/2024

O Senhor **YLSO**
ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder à servidora **MIRIAN SAYURI MIYAKI**, ocupante do cargo de DENTISTA, Licença de 30 (trinta) dias a partir do dia 15/07/2024, para acompanhamento de seu genitor, de acordo com a Lei 1715/2013, Art. 112 – inciso XI e conforme atestado médico em anexo.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15/07/2024, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do
Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 24 de Julho de 2024.

YLSO
Prefeito Municipal

